



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 576/2025**

**PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR** determinada pela Portaria Municipal nº 518/2025, e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda, Artigo 188 da Lei 030/2004, de 15 de julho de 2004,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PRORROGAR**, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Ato; em razão da representação formulada pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo; o prazo da **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, estipulada pela Portaria Municipal n.º 518/2025, de 16 de setembro de 2025; para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo Servidor Público Efetivo do Quadro Próprio de Pessoal, o Senhor **R. S. S.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul,  
Estado do Paraná, 17 de outubro de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes  
Prefeito Municipal